

GABINETE DO VEREADOR CORONEL MEDEIROS

INDICAÇÃO Nº 695/2023

Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras,

O Vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições regimentais previstas no art. 96, em especial as definidas no art. 109, ambos do Regimento Interno (RI), solicitam que seja submetida a presente INDICAÇÃO à apreciação do Colendo Plenário e posterior envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Balsas - DR. ERICK AUGUSTO,

INDICANDO-LHE: QUE SEJA ENCAMINHADO PARA ESTA CASA LEGISLATIVA UM PROJETO DE LEI QUE CONCEDA A ISENÇÃO DE IPTU À PORTADORES DE CÂNCER E À PORTADORES DE TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA NÍVEL-3.


JUSTIFICAÇÃO

Esta medida mostra a preocupação com os munícipes que são acometidos por doenças de natureza grave e/ou incuráveis, nas quais o tratamento depende grande parte da renda do paciente, prejudicando a manutenção econômica e a subsistência de todo o grupo familiar.

O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU possui custo elevado, devendo o Município, através de seus legisladores, demonstrar a devida preocupação com os munícipes que são acometidos por doenças de natureza grave e/ou incuráveis.

Diante do exposto, solicitamos que o Poder Executivo encaminhe a esta Casa Legislativa proposta de Lei concedendo isenção do IPTU para pessoas em tratamento de Câncer e com Transtorno do Espectro Autista nível-3, para amenizar os gastos com medicamentos e cuidados, sendo este um ato humano e de solidariedade às pessoas e seus familiares.

Plenário Vereador Domingos Gomes Holanda, em 08 de setembro de 2023.


Juarez Medeiros Sobrinho
Vereador/PATRIOTA